



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.652/2020

PRORROGA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados sob nº. 9371/2020, em 07.12.2020 e nº. 9445/2020 em 09.12.2020;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do Art. 149 da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 1º de Setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** que a servidora Sr.^a Araceli Modolo Ferreira encontra-se de atestado médico no período de 09.12.2020 à 23.12.2020;

- **CONSIDERANDO** que a servidora Sr.^a Araceli Modolo Ferreira requereu exoneração do cargo de conselheiro Tutelar em 24 de dezembro de 2020, sob o protocolo nº. 9377/2020, em 07.12.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga licença da servidora Sr.^a **ROZINETE MAJEVSKI PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, matrícula 001312-01, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, desta Prefeitura Municipal, para o exercício de mandato eletivo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 09.12.2020 a 10.01.2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal